

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 28 de janeiro de 2022
Edital Retificado – 31 de janeiro de 2022
Edital Retificado – 02 de fevereiro de 2022

REINTEGRAÇÃO 2022.1 - EDITAL Nº 09/2022/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão, Glória e Lagarto para ingresso no 1º semestre de 2022.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino e turno.

3 DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 31/01 a ~~21/02/2022~~ 14/02/2022.

4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição
<https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo;>
- II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.

III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

4.4 O candidato deverá realizar a inscrição no mesmo, campus, curso e turno que foi desligado, podendo ser eliminado, caso tenha escolhido o campus, o curso ou o turno que não pertençam a matrícula desligada.

4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

4.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.7 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

4.8 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
- 5.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período do curso de origem;
- 5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
- 6.1.2 Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do índice de rendimento acadêmico;
- 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
- 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, no horário ~~das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs~~ constante no anexo IV, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

I- RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos deverá estar presente o responsável legal munido do RG.

8.1.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

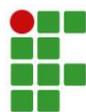
9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

9.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	7
Anexo IV	QUADRO DE ENDEREÇOS	8

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
28/01/2022	Lançamento do Edital
31/01 a 21/02/2022 14/02/2022	Inscrições On-line
31/01 a 22/02/2022 15 a 22/02/2022	Período das Análises - Comissão
23/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
23 e 24/02/2022	Recurso Após Resultado Preliminar
07/03/2022	Divulgação do Resultado Final
08 a 11/03/2022	Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

CURSOS GRADUAÇÃO - REINTEGRAÇÃO											
	CURSO	TURNO	VAGAS								
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	5	6	7	7	0	0	0	0	0
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	3	3	3	3	0	0	0	0	0
	Licenciatura em Química	Vespertino	5	5	5	5	5	5	0	0	0
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	8	10	10	10	10	10	0	0
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2	2	2	2	0	0	0	0	0
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS								
	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°		
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	0	6	0	6	0	0	0	0	0
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS								
	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°		
	Agroecologia	Matutino	4	4	0	0	10	0	0	0	0
		Vespertino	0	0	5	5	0	10	0	0	0
	Alimentos	Matutino	0	3	0	2	0	0	0	0	0
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS								
	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°		
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	0	0	0	1	1	1	1	0	0
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	2	2	2	4	4	4	4	0	0
	Licenciatura em Física	Diurno	2	3	5	3	3	0	0	0	0
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS								
	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°		
	Tecnologia em Logística	Noturno	10	12	0	10	0	0	0	0	0
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	0	4	0	3	0	0	0	0	0
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS								
	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°		
	Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	4	4	4	4	0	0	0	0	0

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

CRITÉRIO		PONTOS
Tempo de afastamento	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4
Índice de rendimento acadêmico - (IRA)	6,1 a 10,0	2
	3,1 a 6,0	1
	0,0 a 3,0	0



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	08h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	08h às 11h 13h às 16h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	08h às 11h 13h às 16h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	08h às 11h 13h às 16h
Campus Tobias Barreto	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE.	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	08h às 11h 13h às 16h
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	08h às 11h 13h às 16h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	08h às 11h 13h às 16h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	08h às 12h
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	08h às 11h 13h às 16h